

DECRETO Nº 3.311, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.531, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento de contratação de operações de crédito para financiamento de projetos de investimento pelo Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a” da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-A. O chamamento público de que trata o §1º do art. 8º deste Decreto poderá ser dispensado:

I - quando realizado o procedimento, não apresentarem interessados;

II - para atender a programas criados por órgãos ou entidades da administração pública federal; ou

III - para celebração de operação de crédito com instituições financeiras oficiais, oriunda de linhas de crédito de desenvolvimento subsidiadas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado